



**Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 38/2018.**

Brasília-DF, 20 de junho de 2018.

**Às  
Entidades Filiadas à Condsef/Fenadsef**

**Assunto: HORÁRIO DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DURANTE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO.**

Prezados (as) Companheiros (as),

Em anexo, encaminhamos o Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 109/2018, endereçado ao Ministro do Planejamento, questionando os termos da Portaria 143 que determinou a obrigatoriedade de compensação de horas não trabalhadas em virtude do fechamento dos órgãos públicos durante jogos do Brasil na Copa do Mundo.

O documento está sendo disponibilizado em formato texto para que as entidades sindicais que o desejarem possam enviar carta nos mesmos termos aos órgãos de Recursos Humanos locais.

Saudações sindicais,

**Edison Vitor Cardoni**  
**Secretário Jurídico da FENADSEF/CONDSEF**